

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



E N S I N O

**CURRÍCULO MÍNIMO DO
ESTÁGIO INTERNACIONAL
DOS CONFLITOS ARMADOS
E DIREITOS HUMANOS**

2014

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

**CURRÍCULO MÍNIMO DO
ESTÁGIO INTERNACIONAL
DOS CONFLITOS ARMADOS
E DIREITOS HUMANOS**

2014

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	04
1.1 FINALIDADE	04
1.2 ÂMBITO	04
2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO	05
3 PADRÃO DE DESEMPENHO DE ESPECIALIDADE E PERFIL DO ALUNO	06
3.1 PADRÃO DE DESEMPENHO DE ESPECIALIDADE	06
3.2 PERFIL DO ALUNO	06
4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO CURSO	07
4.1 FINALIDADE	07
4.2 OBJETIVOS GERAIS	07
4.3 DURAÇÃO DO CURSO	
5 QUADRO GERAL DO CURSO	08
5.1 DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL	08
6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	09
7 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	11
REFERÊNCIAS	12



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 245/DE-1, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Protocolo COMAER nº 67500.004219/2014-21

Aprova a edição da Instrução que estabelece o
“Currículo Mínimo do Estágio Básico de Direito
Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos
Humanos (EBDICADH) ICA 37-624”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso III e artigo 15, inciso X do Regulamento do
Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 297/GC3, de 5 de maio de 2008
resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 37-624 “Currículo Mínimo do Estágio Básico de Direito
Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (EBDICADH)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NORO
Diretor-Geral de Ensino

(Publicada no BCA nº 157, de 21 de agosto de 2014)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Instrução tem por finalidade estabelecer o Currículo Mínimo para o Estágio Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e Direitos Humanos (EBDICADH).

1.2 ÂMBITO

A presente Instrução aplica-se ao Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica (CIEAR).

2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO ESTÁGIO

O Estágio Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e Direitos Humanos (EBDICADH) destina-se a capacitar e atualizar oficiais, suboficiais e sargentos do Comando da Aeronáutica para ministrarem conteúdos de DICA e Ética Profissional Militar para os alunos dos cursos e estágio de formação ou adaptação. O intuito é proporcionar aos instruídos uma introdução geral e fornecer um entendimento básico, sendo levados a adquirir uma visão global e estimulados a refletir criticamente quanto a aplicação, respeito e garantia do cumprimento das Normas Internacionais relativos aos conflitos armados, conhecendo um dos aspectos mais relevantes à preparação dos militares das Forças Armadas.

Dessa forma, este Currículo Mínimo estabelece os conteúdos essenciais à compreensão do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos, desde as suas origens, os fundamentos e principais conceitos, até a aplicação de seus princípios. Em consequência, o curso é estruturado em 3 disciplinas dos Campos Militar e Técnico-Especializado, da Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, a saber:

- a) Direito Internacional dos Conflitos Armados – esta disciplina tem como objetivo proporcionar ao discente o acesso aos fundamentos e preceitos do DICA, além das formas e circunstâncias de aplicação das normas do DICA no contexto real de emprego da Força Aérea;
- b) Direito Internacional Humanitário – esta disciplina é aplicada tendo em vista uma abordagem introdutória dos fundamentos e preceitos do Direito Internacional Humanitário, além dos aspectos de contextualização dos conteúdos relativos ao DIH, tais como as situações das tropas militares envolvidas em Operações de Paz; e
- c) Legislação Nacional – esta disciplina é executada com o propósito de possibilitar ao discente não só o acesso, como também o entendimento das Leis Nacionais relacionadas aos Direitos Humanos.

Dentro desse propósito o EBDICADH deve proporcionar experiências de aprendizagem que capacitem os militares para atuarem como instrutores básicos do Estágio de Direito Internacional dos Conflitos Armados, dos Direitos Humanos e Leis Nacionais, de forma consciente e responsável.

3 PADRÃO DE DESEMPENHO E PERFIL DO ALUNO

3.1 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO

- a) ministrar instruções básicas relativas aos princípios previstos no Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos;
- b) valorizar o Direito Internacional Humanitário, identificar suas principais normas, entender seus princípios e explicar os âmbitos de sua aplicação;
- c) compreender o emprego da Legislação Nacional relacionado com Direito Internacional Humanitário (DIH).

3.2 PERFIL DO ALUNO

Os alunos do EBDICADH apresentam o seguinte perfil:

- a) São Oficiais, suboficiais e sargentos que atuam em atividades de instrução nas Organizações de Ensino subordinadas ao DEPENS (Escolas de Formação), Serviço Regional de Ensino (SERENS), Batalhão de Infantaria de Aeronáutica Especial (BINFAE) e Batalhão de Infantaria (BINFA).

4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 FINALIDADE DO ESTÁGIO

Preparar os alunos para ministrar instrução básica relativa à aplicação do Direito Internacional dos Conflitos Armados, do Direito Internacional Humanitário e da Legislação Nacional relativa aos Direitos Humanos.

4.2 OBJETIVOS GERAIS DO ESTÁGIO

Proporcionar aos instruendos experiências de aprendizagem que os habilitem a:

- a) identificar os principais tratados sobre Direito Internacional dos Conflitos Armados, Direito Internacional Humanitário e das Leis Nacionais relacionadas aos Direitos Humanos;
- b) valorizar o Direito Internacional dos Conflitos Armados, do Direito Internacional Humanitário e das Leis Nacionais relacionadas aos Direitos Humanos como instrumentos balizadores para a condução do combate e do comportamento na ação; e
- c) valorizar a necessidade da difusão do Direito Internacional dos Conflitos Armados, do Direito Internacional Humanitário e das Leis Nacionais relacionadas aos Direitos Humanos para as classes iniciais que ingressam nas Forças Armadas .

4.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (EBDICADH) será inicialmente ministrado na modalidade de ensino presencial, podendo vir a ser ofertado na modalidade a distância. Terá a duração de 5 (cinco) dias letivos com carga horária real corresponde a 28 (vinte e oito) tempos e a carga horária total 32 (trinta e duas).

A diferença de 4 (quatro) tempos será utilizada nas seguintes atividades complementares:

- a) Atividades Administrativas;e
- b) Flexibilidade da Programação.

5 QUADRO GERAL DO CURSO

CAMPO	ÁREA	DISCIPLINA	CH INSTRUÇÃO	CH AVALIAÇÃO	CH TOTAL
TÉCNICO-ESPECIALIZADO	CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	28	-	28
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FLEXIBILIDADE			04	-	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA REAL			32	-	32

5.1 DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL

CAMPO: TÉCNICO-ESPECIALIZADO	ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS
DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO OU DOS CONFLITOS ARMADOS	CARGA HORÁRIA: 32 TEMPOS
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) apontar os aspectos mais relevantes à preparação dos militares das forças armadas para o cumprimento das missões constitucionais pautadas na legislação brasileira, que concretizem, no plano interno, o direito internacional de direitos humanos (Cp); b) identificar os aspectos mais relevantes à preparação dos militares das forças armadas para o cumprimento das missões constitucionais relativos ao emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas Operações Militares (Cn); c) avaliar o cumprimento ou não dos princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados em análise às situações de conflitos históricos (Av). <p>EMENTA:</p> <p>1) Legislação Internacional dos Direitos Humanos. Atos Internacionais: Declaração Universal dos Direitos do Homem, Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José), Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais, Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, Declaração dos Direitos da Criança, Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.</p> <p>2) Legislação Nacional: leis nacionais que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990); os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989); os crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); o acesso à informação pública (Lei nº 12.527/2011); o Estatuto dos Militares, com ênfase no Título II – “Das Obrigações e dos Deveres Militares” – Art. 27 ao 52 - Lei nº 6.880/1980.</p> <p>3) Noções De Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). Diferença entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Conflitos Armados, Princípios do DICA, O Direito de Genebra, O Direito de Haia, O Direito de Nova York, As obrigações do Brasil como Signatário dos Acordos Internacionais, O Tribunal Penal Internacional e os crimes contra a humanidade, A Aplicação do DICA nas Operações de Paz e Apresentação das atividades realizadas pelas Forças Armadas brasileiras em Missões de Paz.</p>	

6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os procedimentos de avaliação para o EBDICADH serão detalhados no Plano de Avaliação do Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

O detalhamento acerca da avaliação, portanto, deverá incidir sobre os cinco campos previstos nos documentos normativos (IMA 37-6 e 37-11): avaliação da instrução, do corpo docente, do currículo, dos meios de avaliação e do corpo discente.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

A concepção deste Estágio está formulada para atender aos militares do Comando da Aeronáutica que, pela natureza de suas formações profissionais, possam atuar no assessoramento aos comandantes, chefes e diretores quanto à aplicação do DIH/DICA, bem como instruir os militares que participarão de operações de emprego da Força Aérea, a fim de que haja uma fiel observância das Convenções de Genebra e de seus Protocolos Adicionais.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta instrução entra em vigor na data da publicação da Portaria de aprovação no Boletim Comando da Aeronáutica.

Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

- _____. COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CROIX-ROUGE. Discurso del professor Ernest Brugger, miembro del Comité com motivo del Instituto Internacional de Derecho Humanitario. Sanremo, 23 de mayo 1997. Ginebra, 1997 16 p.
- _____. Derecho Internacional relativo a la conducción de las hostilidades. Compilación de convenios de la Haya y de algunos otros instrumentos jurídicos. Ginebra, 1990. 223 p.
- _____. Convenção de Ginebra de 12 de agosto de 1949. Ginebra, 1992. 210 p.
- _____. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. Protocolos Adicionais às Convenções de Ginebra de 12 de agosto de 1949. Lisboa, 1988. 130 p.
- _____. INSTITUTO INTERNACIONAL DE DERECHO HUMANITARIO. Cursos internacionales militares sobre el derecho de los conflictos armados. Sanremo, 1997.
- _____. Derecho humanitário *strictu sensu*. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1977.
- _____. *Jus ad bellum* y derecho internacional humanitario. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1997.
- _____. MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986. 2 v.
- _____. MULINEN, Frederic de. El derecho de la guerra y las Fuerzas Armadas. Ginebra: Instituto Henry-Dunant, 1993. 28 p. (Colección *Lus in Bello*, n.1).
- _____. Manual sobre el derecho de la guerra para las fuerzas armadas. Ginebra, 1991. 258 p.